



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.578, de 13 de agosto de 2025

Aprova o **Loteamento “Golden Vile”**, implantado no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 36.858, de 10 de setembro de 2021, e o Pedido de Providências nº 63/2025, de 12 de agosto de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município (Processo SEI nº 01.05.003686/2025-89),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Golden Vile”**, implantado na Chácara nº 208, com área de 28.586,18m² (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e seis metros e dezoito decímetros quadrados), oriunda do Lote Rural nº 107.A/3.1, da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, no Distrito de Novo Sobradinho, neste Município de Toledo, Matrícula nº 62.937 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 36.858, de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 11 de julho de 2025.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Golden Vile”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Willy Barth;
- II - Rua Guaíra;
- III - Rua Palotina;
- IV - Rua Evaldo Schanne; e
- V - Rua Benno Jank.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

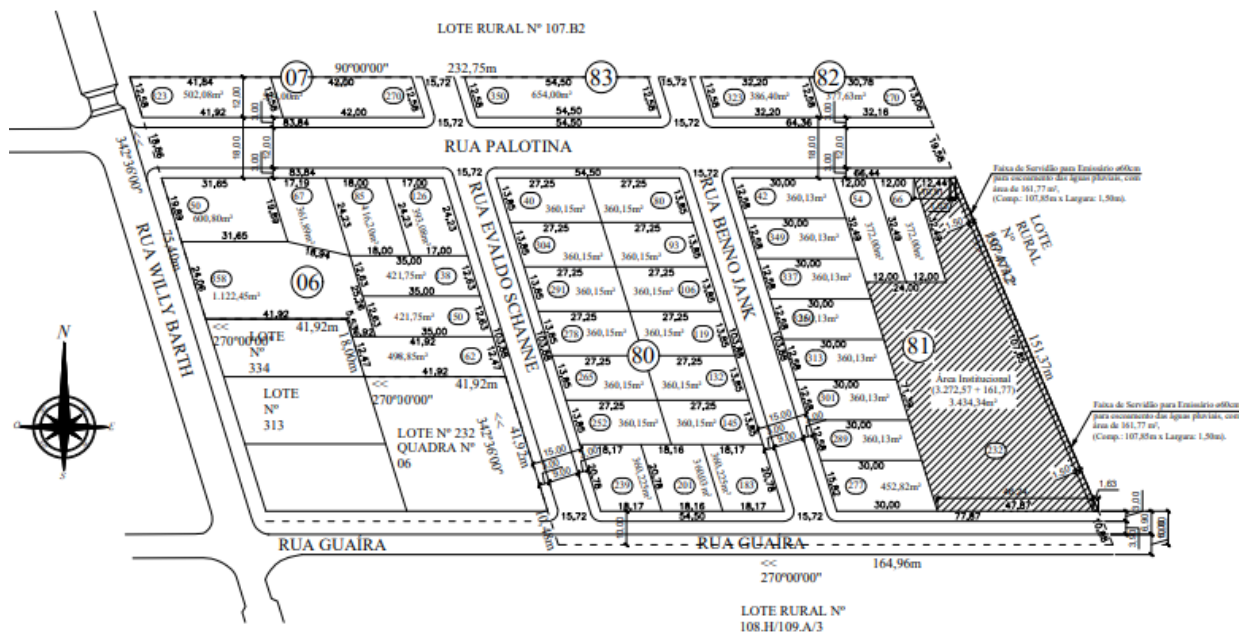
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 2 de 13



DECRETO Nº 1.579, de 13 de agosto de 2025

Cria o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Jane Elizete Alves Wilchen”**, implantado no Loteamento Residencial Imperial, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.026, de 9 de abril de 2010,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1351/2025-SMED, de 8 de agosto de 2025, da Secretaria da Educação do Município (Processo SEI nº 01.09.003725/2025-16),

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Centro Municipal de Educação Infantil “Professora Jane Elizete Alves Wilchen”**, unidade de educação infantil implantada na Rua Ledi Fischer Maas, lote nº 280 da quadra nº 109 do Loteamento Residencial Imperial, no Bairro Pinheirinho, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 3 de 13

DECRETO Nº 1.580, de 14 de agosto de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.964, de 13 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 12.064.608,70 (doze milhões sessenta e quatro mil seiscentos e oito reais e setenta centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.575,00
	SUBTOTAL	1.575,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	509.574,02
12.361.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6330	00107-Salário-Educação	454.000,00
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6770	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	331.138,19
6780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	46.064,45
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 4 de 13

3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	310.054,13
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6840	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	453.843,06
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
7430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	221.798,39
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.078.626,00
12.122.0024.6076	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	807.814,19
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8560	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	348.306,73
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
8640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	408.824,58
12.365.0025.5090	CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8250	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	660.332,78
8260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	184.470,82
8310	10318-TERMO COMPROMISSO FNDE Nº 958966/2024 - CRECHE TIPO 2 - JARDIM GISELA - NOVO PAC	3.592.938,18



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 5 de 13

22480	10319-TRANSF CEDCA/PR - INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES - DEL 25/2024	147.829,74
	SUBTOTAL	9.555.615,26
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
14660	10213-TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO	200.000,00
10.122.0002.2157	APOIO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E À GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.644,05
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17850	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	300.100,00
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
14820	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.200.000,00
14840	10214-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00
10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
17140	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	192.000,00
10.301.0040.2162	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
15140	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	210.674,39
	SUBTOTAL	2.507.418,44
	TOTAL	12.064.608,70



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 6 de 13

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
14.244.0018.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	840,00
	SUBTOTAL	840,00
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6610	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.701.200,72
6620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	926.511,62
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	807.814,19
12.361.0024.6081	TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	900.000,00
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	262.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 7 de 13

12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
6830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	87.686,72
6850	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.011,35
6860	00107-Salário-Educação	221.000,00
12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
7410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	39.887,30
7420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	49.731,56
7440	00107-Salário-Educação	80.000,00
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7020	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	208.536,15
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
8570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	202.779,25
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
8620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
8630	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.688,48
8650	00107-Salário-Educação	153.000,00
	SUBTOTAL	5.814.847,34
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
18.542.0033.2133	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
12280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	735,00
	SUBTOTAL	735,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 8 de 13

10.302.0042.2172	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17090	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	22.212,29
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
14870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.644,05
	SUBTOTAL	326.856,34
	TOTAL	6.143.278,68

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) na fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R\$ 169.787,71 (cento e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos);

b) na fonte 369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs3, no valor de R\$ 300.100,00 (trezentos mil e cem reais);

c) na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); e

d) na fonte 10213 - TRANF VOLUNTÁRIA - MPT 9ª REGIÃO, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

III - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) na fonte 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, no valor de R\$ 210.674,39 (duzentos e dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

b) na fonte 10214 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) na fonte 10318 - TERMO COMPROMISSO FNDE Nº 958966/2024 - CRECHE TIPO 2 - JARDIM GISELA - NOVO PAC, no valor de R\$ 3.592.938,18 (três milhões quinhentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais e dezoito centavos); e

d) na fonte 10319 - TRANSF CEDCA/PR - INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA CRECHES - DEL 25/2024, no valor de R\$ 147.829,74 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 9 de 13

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, vereador Sérgio Japonês, em atenção ao disposto no inciso III do parágrafo único do artigo 214 do Regimento Interno e considerando o **Projeto de Lei nº 140, de 2025**, que inclui a "Taça Universitária de Toledo (TUT)" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Toledo.;

Torna pública a realização da audiência pública, que ocorrerá no dia **18 de agosto de 2025**, segunda-feira, às **11h**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de agosto de 2025.



SÉRGIO JAPONÊS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



COMTER

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Toledo, 14 de agosto de 2025.

CONVOCAÇÃO 04/2025

Reunião do COMTER

Considerando a **Lei 2.330/2020**, que Institui, no âmbito do Município de Toledo, o **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER** e o **Fundo Municipal do Trabalho – FMT**;

Atendendo ao disposto no **Art. 12, inciso III**, e **Art. 16, inciso I**, do Regimento Interno.

Considerando a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER, mediante **Decreto 19/2021**, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição 2.815, de 25 de janeiro de 2021.

CONVOCAMOS os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Executivo Municipal, a comparecerem à **4ª Reunião Ordinária** a ser realizada em **27/08/2025, às 08h00, na Sede da Agência do Trabalhador de Toledo (Rua São João, 6487, Centro, Toledo, PR)**, sendo as matérias da pauta:

- ✓ Análise dos números do CAGED - Primeiro Semestre;
- ✓ Atualização do Diagnóstico Territorial;
- ✓ Cursos de Qualificação 2025;
- ✓ Power BI;
- ✓ Outros assuntos relacionados ao COMTER e ao FMT.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GUTTIHERRY ALVES VIANA
Data: 14/08/2025 16:22:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUTTIHERRY ALVES VIANA
PRESIDENTE DO COMTER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 11 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo-PR (CMDM), convoca todas as Conselheiras Titulares e convida as Conselheiras Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia **21 de agosto de 2025 às 08h00**, presencial, na Secretaria da Mulher, sito à Rua México, nº150, Jardim Gisela. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Ofícios recebidos e expedidos;
- Deliberar pela Ata nº 3/2025, Ata nº 4/2025 e Ata nº5/2025;
- Relato e apresentação da V Conferência Estadual;
- Agosto Lilás;
- Anuário de Violência;
- Alterações das representações governamentais no CMDM para gestão 2022-2025;
- Deliberar pela plenária para eleição das representantes da sociedade civil;
- Deliberar pela prorrogação de mandato, gestão 2022-2025.

INFORMES:

- Assuntos Gerais.

Toledo-PR, 14 de agosto de 2025.

SOLANGE PIERINA DALLA ROSA
Presidenta do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher – CMDM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 12 de 13



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 25, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alteração de resolução divulgada, para correção da numeração da Resolução SESA informada no descritivo da resolução Nº023/CMS de 06 de agosto de 2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR em *Ad Referendum* nota de correção, para alteração da informação divulgada na Resolução - CMS Nº 023 de 06 de agosto de 2025. Onde se lê RESOLUÇÃO SESA Nº 17/2023, o correto é **Resolução SESA Nº 678/2023** no valor de R\$2.000.000,00 para equipamentos de UBS referente ao nível de Atenção Primária em Saúde no município de Toledo/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Data: 15/08/2025 08:09:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIRO MARCOS ZSCHORNACK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 15 de agosto de 2025

Edição nº 4440

Página 13 de 13

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.